PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2026

Autor: Mesa Diretora

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Araguaiana – MT (APPRA)."

A Câmara Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **aprova** e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Araguaiana – MT (APPRA), entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.646.161/0001-82, com sede na Avenida Presidente Vargas, s/nº, Centro, no município de Araguaiana – MT.

Art. 2º - A entidade tem como finalidade promover a cooperação entre os produtores rurais associados, prestando serviços que contribuam para o desenvolvimento das atividades agropecuárias, a melhoria das condições de produção, a valorização da agricultura familiar e o fortalecimento da economia rural do município.

Art. 3º - A entidade deverá manter suas atividades voltadas ao interesse social e ao desenvolvimento rural, podendo firmar parcerias e convênios com órgãos públicos e privados, sempre em conformidade com seus objetivos estatutários.

Art. 4º - A entidade deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Poder Público Municipal, relatório de suas atividades e prestação de contas relativas às suas ações institucionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaiana – MT, 24 de Março de 2026.

Mesa Diretora: JUAREZ GOMES DA SILVA – PRESIDENTE

KELITON PEREIRA GERRA – VICE-PRESIDENTE

VALDEMAR SALDANHA BRAGA NETO – PRIMEIRO SECRETÁRIO

VICENTE PEREIRA DO ROSÁRIO- SEGUNDO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Araguaiana – MT (APPRA), entidade representativa dos produtores rurais do município.

A APPRA é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de promover a cooperação entre os pequenos produtores rurais, buscando fortalecer as atividades agropecuárias e melhorar as condições de vida de seus associados.

De acordo com seu Estatuto Social, a associação atua na promoção de ações voltadas ao desenvolvimento rural, incentivando a troca de conhecimentos, o acesso a tecnologias de produção, o aprimoramento das técnicas de manejo, bem como o fortalecimento da agricultura familiar e da produção local.

A entidade também busca organizar seus associados para melhor comercialização de seus produtos, aquisição de insumos e fortalecimento das atividades produtivas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social do município de Araguaiana.

A APPRA encontra-se regularmente constituída, possuindo estatuto social aprovado em assembleia geral, diretoria eleita, registro em cartório competente e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, demonstrando pleno funcionamento de suas atividades institucionais.

Importante destacar que a associação não possui fins lucrativos e não distribui resultados financeiros entre seus associados, destinando eventuais recursos exclusivamente ao cumprimento de seus objetivos sociais e ao fortalecimento de suas atividades.

Diante da relevância social, econômica e comunitária desempenhada pela entidade em benefício dos produtores rurais e da comunidade local, o reconhecimento de sua Utilidade Pública Municipal representa importante medida de valorização institucional e incentivo ao desenvolvimento do setor rural do município.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaiana – MT, 24 de março de 2026.

Mesa Diretora:

JUAREZ GOMES DA SILVA – PRESIDENTE

KELITON PEREIRA GERRA – VICE-PRESIDENTE

VALDEMAR SALDANHA BRAGA NETO – PRIMEIRO SECRETÁRIO

VICENTE PEREIRA DO ROSÁRIO- SEGUNDO SECRETÁRIO